



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2026 - SITE-CGE (11.01.23.07)

(Nº do Documento: 1)

Nº do Protocolo: 23006.020210/2026-15

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 12:27)

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###642#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **dad5a4735c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
SITE – UAB/UFABC

Edital UAB 33/2026 – Homologação e Resultado Classificatório Preliminar

Resultado Classificatório Preliminar - Processo Seletivo Interno para atuação como Bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Curso de Pós Graduação lato sensu, dos cursos autorizados pela CAPES – Edital 25/2023: História, Ciências, Ensino e Sociedade - curso de especialização oferecido na modalidade Ensino à Distância – EaD pelo sistema UAB/CAPES.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação e o resultado classificatório preliminar do processo seletivo para Coordenador de Curso de pós-graduação lato sensu em História, Ciências, Ensino e Sociedade aprovado no Edital CAPES nº 25/2023, na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. Resultado Classificatório Preliminar – Coordenador(a) de Curso UAB - Edital Capes 25/2023

- Curso de Especialização: **História, Ciências, Ensino e Sociedade**

Nome	Pontuação	Classificação
João Rodrigo Santos da Silva	140	1º

2. Recursos

2.1. Conforme item 7.2 do Edital UAB-NETEL 33/2026 os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da SITE no endereço <https://site.ufabc.edu.br/editais-uab>. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto por e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.